



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
PROCESSO Nº 032/90
FLS 07


RESOLUÇÃO Nº 03/90-CMC.

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90; e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e;

Considerando as disposições das leis municipais nºs 213/90, de 19/02/90, e 226/90, de 07/06/90;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:"

Artigo 1º -

Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro na ordem de 83,31% (oitenta e três vírgula trinta e um por cento), com efeitos retroativos a 01 de março, 50% (cinquenta por cento), com efeitos retroativos a 01 de junho e mais 20% (vinte por cento) no mês de julho do corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACAOAL, RO
PROCESSO Nº. 032/90
FLS. 08
[Handwritten signature]

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 03/90-CMC.

Artigo 2º -

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de junho de 1.990.

[Handwritten signature]
Milton Azevê de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -

[Handwritten signature]
Adilson Sartório
1.º Secretário
- C. M. C. -

[Handwritten signature]
Cícero Soares Angelo
3º SECRETÁRIO
C. M. C.

Maria de Lurdes Kemper
2ª SECRETÁRIA
C. M. C.